



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0275/2025 – SME

Gravatá, 11 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor,
Victor Hugo de Menezes
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gravatá
Comissão de Contratação/Comissão de Pregão

Assunto: Parecer Técnico referente a Proposta Financeira

Prezado,

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente comentar a respeito da proposta realizada pela empresa Rapidão Gás Comércio de GLP Ltda, a respeito do Processo Licitatório N° 008/2025, Pregão Eletrônico N° 003/2025.

A análise foi estruturada em diferentes pontos para proporcionar um esclarecimento mais detalhado sobre os aspectos avaliados em relação ao proponente.

1. Análise da Conformidade Técnica:

A proposta apresentada pela empresa Rapidão Gás Comércio de GLP Ltda. atende aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando detalhamento dos itens ofertados e cumprimento das normas técnicas exigidas. Os produtos ofertados seguem as normas da ABNT, ANP e CNPQ, garantindo a segurança e a conformidade regulatória.

2. Adequação dos Produtos e Serviços

Os itens cotados incluem recargas de gás GLP nos volumes de 13 kg e 45 kg, além de botijões vazios confeccionados em metal, resistentes a impactos e em conformidade com a norma NPR 14024 da ABNT. Os botijões possuem dispositivos de segurança contra aumento de pressão, assegurando maior proteção no manuseio e armazenamento do gás.

3. Condições Comerciais

- Prazo de validade de 90 dias, garantindo estabilidade nos valores apresentados.
- Inclusão de todos os encargos e tributos, sem custos adicionais para a Administração.
- Prazo máximo de 20 dias para início da prestação dos serviços, respeitando as necessidades da Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Governador Agamenon Magalhães, 43 – Prado – CEP: 55642-210 – Gravatá-PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Vigência contratual de 12 meses, permitindo planejamento e continuidade do fornecimento sem interrupções.

Portanto, diante da análise técnica, a proposta da empresa Rapidão Gás Comércio de GLP Ltda. demonstra plena conformidade com os requisitos do edital, atendendo aos critérios técnicos, normativos e comerciais. Assim, opina-se favoravelmente à aprovação da proposta, recomendando sua aceitação para fins de adjudicação e contratação.

Sem mais para o momento, externo os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação

Sandra Milena Moraes de Souza
**Coordenadora do Departamento de
Merenda Escolar**